



PROCESSO Nº 50500.018767/2020-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/2020, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NORMAS
ANBT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-
ABNT.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa Substituto, a Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 1945175, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 920.914.741-34, nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, tendo em vista ao direito ao reajuste, na Cláusula Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº. 001/2020**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT**, com sede na Av. 13 de maio - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-901 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a formalização da **renúncia**, pela CONTRATADA, ao direito de reajuste do Contrato nº 001/2020, aplicável **a partir do dia 05 de fevereiro de 2021**, no percentual de 5,1953%, com base no índice acumulado do IPCA/IBGE, entre os meses de fevereiro/2020 a fevereiro/2021.

1.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 05 de fevereiro de 2022, com base no índice acumulado do IPCA/IBGE, entre os meses de fevereiro/2021 a fevereiro/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a renúncia ao reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal do contrato permanecerá em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), e o valor anual em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **a partir de 05 de fevereiro de 2021**, conforme o quadro abaixo:

A partir de 05 de fevereiro de 2021		
Descrição	Valor Negociado	
	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas	125,00	1.500,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		1.500,00

2.2. Não há despesa decorrente para o presente Termo de Apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2020 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

ANDRÉ LUÍS BUSS
Superintendente de Gestão Administrativa Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 10/06/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6768712** e o código CRC **B1EF985C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.018767/2020-84

SEI nº 6768712